

### EDITAL Nº 6/2023

## SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ECONOMIA – GESTÃO ECONÔMICA DE FINANÇAS PÚBLICAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O PRIMEIRO PERÍODO DE 2023

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Economia na Área de Concentração de Gestão Econômica de Finanças Públicas, destinado à qualificação de servidores técnicos-administrativos do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Universidade de Brasília (UnB) e da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGECO em sua 5ª reunião, realizada em 18/11/2022 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Profissional Programa de Pós-Graduação em Economia na Área de Concentração de Gestão Econômica de Finanças Públicas será realizado por meio de quatro sistemas de vagas, a saber: a) Servidores Técnicos-Administrativos do quadro permanente da Fundação Universidade de Brasília (FUB)); b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência
- 1.4. Informações sobre o PPGECO podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia ([www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br)) ou pelo e-mail: mesprofissionais@unb.br

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

#### 2.1 Números de vagas para candidatos:

##### 2.1.2 30 vagas, distribuídas da seguinte forma;

- Serão ofertadas 21 vagas para servidores técnico-administrativos do quadro da FUB, em exercício nesta instituição, que declararem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- Serão destinadas 6 (quatro) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro da FUB autodeclaradas/os negras/os.
- Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para servidores técnico-administrativos do quadro da FUB autodeclarados/as indígenas.
- Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para servidores técnico-administrativos do quadro da FUB autodeclarados/as quilombolas.
- Será ofertada 1 (uma) vaga para servidores técnico-administrativos do quadro da FUB com deficiência.

- Público-alvo: servidores técnico-administrativos do quadro da FUB, em exercício nesta instituição, que declararem não possuir titulação em qualquer curso de pós-graduação *stricto sensu*.

## **2.2** Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas

**2.2.2** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência no processo seletivo do programa de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos/as com deficiência.

**2.2.3** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

**2.2.4** Segundo a Resolução CPP 09/2022, não poderá concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas o(a) candidato(a) que:

§ 1º Não tiver a sua autodeclaração deferida pela maioria simples dos membros da Comissão.

§ 2º Não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos em comunicação oficial da UnB.

**2.2.5** Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo.

**2.2.6** As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

## **2.3** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

**2.3.2** Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CEPE 090/2022.

**2.3.3** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CEPE 090/2022, conforme o item 3.12 deste edital.

**2.3.4** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo XIII). Este formulário deverá ser anexado por meio eletrônico conforme especificado no item 3.3, deste edital.

**2.3.5** Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.2.4.

**2.3.6** Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema,

abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

#### **2.4 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas e quilombolas**

**2.4.2** Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

**2.4.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo IX e Anexo X) e encaminhado pelas vias previstas também no Edital, item 3.3.

**2.4.4** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP 090/2022.

**2.4.5** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP 090/2022.

#### **2.5 Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

**2.5.2** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**2.5.3** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital (Anexo XI) e encaminhado pelas vias previstas também no Edital, item 3.3.

**2.5.4** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

**2.5.5** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

**2.5.6** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas do Programa de Pós-graduação

- em Economia para o primeiro período letivo de 2023 deverão ser efetuadas no período de 06/02/2023 a 13/02/2023, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8.
- 3.2** O período de inscrições inicia-se no dia 06/02/2023 e encerra-se no dia 13/02/2023 às 18 horas, tendo como referência o horário oficial de Brasília/DF. As inscrições recebidas fora da data limite e horário serão automaticamente desconsideradas.
  - 3.3** Os servidores do quadro permanente da FUB deverão enviar os documentos requeridos para inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) atendendo a todos os requisitos especificados no Anexo V.
  - 3.4** Os documentos enviados devem estar digitalizados em formato PDF, claramente legíveis e na orientação correta. Serão desconsiderados: documentos que não estejam em formato PDF, arquivos de imagem, documentos ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.
  - 3.5** O PPGECO/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica ou tecnológica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 3.6** No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:
    - 3.6.2** Ficha de inscrição preenchida no modelo padrão disponível na página eletrônica [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br) ou na Secretaria do PPGECO/UnB, conforme Anexo I deste edital.
    - 3.6.3** Ficha funcional, como documento comprobatório de vínculo empregatício e de tempo de serviço na FUB, e declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação *stricto sensu* (Anexo VII).
    - 3.6.4** Cópia do diploma de graduação ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2022, sendo que para cursos de graduação realizados no exterior deve-se apresentar o diploma devidamente revalidado.
    - 3.6.5** Histórico escolar do curso de graduação;
    - 3.6.6** *Curriculum vitae*, segundo modelo padrão disponível na página eletrônica [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br) ou na Secretaria do PPGECO/UnB, conforme Anexo II deste edital. Os candidatos devem apresentar os respectivos documentos comprobatórios juntamente com o *Curriculum vitae*.
    - 3.6.7** Cópia de: documento de identidade; CPF; título de eleitor e comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral; e certificado de reservista, quando couber.
    - 3.6.8** Carta de compromisso devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo VI deste edital – somente para servidores do quadro permanente da FUB.
    - 3.6.9** Certificado de Proficiência de Língua Inglesa (iBT Toefl, nota mínima 61, IELTS, nota mínima 6, Cambridge, nível mínimo FCE), que comprove capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.
  - 3.7** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida de acordo com o item 3.6 e dentro do prazo previsto no item 6 do presente edital.
  - 3.8** Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
  - 3.9** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará por meio de seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópias autenticadas de diploma do curso superior; histórico escolar do curso superior; carteira de identidade; CPF; título

de eleitor com último comprovante de votação; certificado de reservista (candidatos do sexo masculino); carteira de identidade de estrangeiro, somente para os estrangeiros.

- 3.10** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 3.11** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.
- 3.12** Após homologação das inscrições pela comissão de seleção, o/a candidato/a optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação dentro da data definida no item 6 do presente edital.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 6 deste edital.

**4.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.2 Pré-Projeto de Pesquisa:** o pré-projeto de pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia e Referências Bibliográficas. Deve ter entre 10 a 20 páginas de formato A4 com espaçamento entrelinhas de 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato e o título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. O pré-projeto deverá ser enviado pelos mesmos canais indicados nos itens 3.4 e 3.5, no período especificado no item 6 deste edital.

**4.2.3 Prova Escrita:** a prova escrita terá duração de quatro horas e será realizada no dia 27/02/2023, no horário das 19h às 23h, na sede do Programa, em local a ser divulgado na Secretaria do PPGECO/UnB ou na página eletrônica [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br). A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Os critérios de avaliação para a prova escrita estão explicitados no item 5 deste edital.

**4.2.4 Avaliação de Currículo:** consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A cada uma das etapas de seleção será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

**5.1.1** Pré-Projeto de Pesquisa: esta etapa é classificatória. O pré-projeto apresentado deve ser aderente à linha de pesquisa ofertada pelo curso.

**5.1.2** Prova Escrita: esta etapa é classificatória. A prova versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no Anexo III deste edital.

**5.1.3** O Candidato que não apresentar o documento requerido conforme item 3.6.9 deverá realizar a prova de inglês no mesmo dia da Prova de Conhecimento Específico. Esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para a aprovação 30 (trinta) pontos (escala de 0 a 100 pontos).

- 5.1.4** Avaliação de Currículo: esta etapa é classificatória. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo IV.
- 5.2** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na avaliação das etapas, às quais serão aplicados os seguintes pesos:
- 5.2.1** Prova Escrita: peso 30%.
- 5.2.2** Pré-Projeto de Pesquisa: peso 40%.
- 5.2.3** Avaliação de Currículo: peso 30%.
- 5.3** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 6 (média). Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais obtidas na seleção.
- 5.4** Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.5** Em caso de desistência de candidato selecionado, outro candidato aprovado poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.6** Em caso de empate, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem:
- 5.6.1** Maior nota no Pré-Projeto de Pesquisa;
- 5.6.2** Maior nota na Avaliação do Currículo.

## 6. DO CRONOGRAMA

- 6.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

PERÍODO	ATIVIDADE	HORÁRIO
06/02 a 13/02/2023	Período de inscrições	Até as 18h do dia 13/02/2023
A definir, de acordo com o com o calendário da comissão de heteroidentificação. Os candidatos serão informados por e-mail.	Confirmação da auto-declaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	Informações na página <a href="http://www.dpg.unb.br">www.dpg.unb.br</a> .
20/02/2023	Divulgação da homologação das inscrições	Até 17h do dia 20/02/2023
23 e 24/02/2023	Reconsideração	Até as 17h do dia 24/02/2023
27/02/2023	Realização da Prova Escrita	19h às 23h
01/03/2023	Divulgação do resultado e do gabarito da Prova Escrita	Até as 17h
02 a 03/03/2023	Envio do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 17h do dia 03/03/2023
09/03/2023	Divulgação dos resultados parciais (Pré-Projeto e Currículo)	Até as 17h
10 a 13/03/2023	Reconsideração	Até as 18h do dia 13/03/2023
14/03/2023	Divulgação do Resultado Final	Até as 17h
15 a 16/03/2023	Reconsideração	Até as 18h do dia 16/03/2023

20/03/2023	Divulgação do resultado final com os candidatos aprovados e contemplados com vaga	Até as 17h
21 a 23/03/2023	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado, conforme orientações encaminhadas pela Secretaria do Programa aos candidatos aprovados	7h às 14h

**6.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa ou no endereço [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br).

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na [página eletrônica \[http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\\_pos.pdf\]\(http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\_pos.pdf\)](http://www.dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) ou na Secretaria de PPGECO da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas (Face/UnB).
- 7.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no art. 61 do Regimento Geral da UnB.
- 7.3** Os servidores da FUB deverão enviar os requerimentos de reconsideração ou recurso por meio do SEI, nos prazos determinados no item 6.
- 7.4** Os candidatos inscritos nas vagas destinadas pelo Sistema de Política de Ações Afirmativas ou seu representante legal deverão enviar os requerimentos de reconsideração ou recurso devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF, por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), nos prazos determinados no item 6.
- 7.5** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação (DPG) devem ser apresentados pelo candidato ou seu representante legal por meio do endereço eletrônico [mesprofissionais@unb.br](mailto:mesprofissionais@unb.br) para serem remetidos via SEI ao CPP/DPG.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
- 8.1.2** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 8.1.3** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 8.1.4** Não confirmar sua participação no curso, até a data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

- 8.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução Cepe nº 80/2021, conforme suas competências.
- 8.3** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGECO/Face/UnB ou na página eletrônica [www.economia.unb.br](http://www.economia.unb.br).
- 8.4** Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia.



Brasília, DF, 20 de dezembro de 2022.

---

**Jorge Madeira Nogueira**  
**Coordenador do Mestrado Profissional**



**ANEXO I - Formulário de inscrição****Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas  
Turma 2023/1**

Nome do(a) candidato(a):					
Data de Nascimento:					
Endereço Residencial:					
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:				Celular:	
Identidade:				CPF:	
E-mail:					
Local e setor de atuação:					
<b>Graduação</b>					
Área de Concentração:				Ano de Conclusão:	
Universidade:					
<b>Pós-Graduação:</b>		<input type="checkbox"/> Especialização			
Área de Concentração:				Ano de Conclusão:	
Universidade:					

***DECLARO não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação stricto sensu.***

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO II – Modelo de currículo****A. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:  
Filiação:  
Nacionalidade:  
Naturalidade:  
Data de nascimento:  
Estado civil:

**B. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de identidade e órgão expedidor:  
CPF/CIC:  
Título de eleitor (nº/zona/segção):  
Nº do certificado de reservista:  
Certificado militar – data:  
Endereço residencial, com CEP:  
Endereço profissional, com CEP:  
Endereço eletrônico:  
Telefones residencial, profissional e celular:  
Outro endereço e/ou telefone para contato ou recado:

**C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Instituição:  
Local:  
Cargo/função:  
Tempo de serviço:

**D. FORMAÇÃO ACADÊMICA****Nível Superior**

- Curso:  
- Área:  
- Instituição:  
- Ano de início e de conclusão:

**Pós-graduação *lato sensu***

Curso:  
Nível:  
Instituição responsável:  
Período de realização:  
Carga horária:

**CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL (mínimo de 20 horas)**

Curso:  
Instituição responsável:  
Local:  
Período de realização:  
Carga horária:

## ANEXO III – Conteúdo programático

### NOÇÕES DE ECONOMIA

#### Conteúdo Programático

- Conceitos econômicos fundamentais
- Os princípios básicos da Economia
- Fronteira de possibilidade de produção
- Linha de possibilidade de consumo
- Vantagens absolutas, vantagens comparativas e ganhos de comércio
- As forças de mercado da oferta e demanda
- Mensuração da atividade econômica
- Economia monetária
- Poupança, investimento e sistema financeiro
- Balanço de pagamentos
- Mercado cambial e regimes de taxas de câmbio
- Economia brasileira

#### Bibliografia básica

Livro *Introdução à Economia*, de Gregory Mankiw.

Livro *Economia brasileira contemporânea*, de Fabio Giambiagi *et al.*

### NOÇÕES BÁSICAS DE MATEMÁTICA

#### Conteúdo Programático

- Operações com frações, proporções e regra de três simples e composta
- Equações do 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> grau
- Equação da reta
- Funções

#### Bibliografia básica

Livro *Fundamentos de Matemática Elementar (conjuntos e funções)*, de Gelson Iezzi e Carlos Murakami.

**ANEXO IV – Avaliação**

Obs.: As notas devem variar de 0 (zero) a 100 (cem).

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
Análise do <i>Curriculum</i> (N <sub>1</sub> )		
• Tempo de exercício comprovado na Fundação Universidade de Brasília – 2 (dois) pontos por ano de serviço.	30 pontos	
• Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> e participações em congresso com apresentação de trabalho – 10 (dez) pontos por pós-graduação; 6 (seis) pontos por participação em congresso.	40 pontos	
• Participação em cursos de aperfeiçoamento (de no mínimo 20 horas) ou participação como ouvinte em eventos como congressos, encontros e seminários na área de gestão pública, contabilidade pública, direito público, finanças públicas ou políticas públicas: 2 (dois) pontos por cada participação.	30 pontos	
Total da Análise do <i>Curriculum</i>	100 pontos	
Análise do <i>Curriculum</i> (N <sub>1</sub> ) – peso 30%	30 pontos	
Prova Escrita (N <sub>2</sub> ) – peso 30%	30 pontos	
Pré-Projeto de Pesquisa (N <sub>3</sub> ) – peso 40%	40 pontos	
<b>Total</b>		

**NOTA FINAL**

**Soma das notas N<sub>1</sub> + N<sub>2</sub> + N<sub>3</sub>**

**ANEXO V – Instruções para Inscrição pelo Sistema Eletrônico de Informações**  
**Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas**  
**Turma 2023/1**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), no uso de suas atribuições legais, estabelece os requisitos a serem cumpridos para efetivação da inscrição na seleção de candidatos(as) às vagas do Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas, turma 2023/1, por meio do Sistema Eletrônico de Informações(SEI).

**1. ABERTURA DO PROCESSO NO SEI E DEMAIS ETAPAS**

- 1.1 Iniciar Processo: Escolher o tipo de processo: STRICTO SENSU: Inscrições – Processo de Seleção  
Especificação: Inscrição Aluno Regular PPECO  
Classificação por Assunto: 134.112 – Inscrições  
Interessados: NOME DO CANDIDATO (MATRICULA FUB)  
Nível de Acesso: RESTRITO – Hipótese Legal: Informação Pessoal (art. 31, Lei 12.527/2011).
- 1.2 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo do Documento: EXTERNO  
Tipo do Documento: FORMULÁRIO  
Anexar o Formulário de Inscrição – Turma 2023/1 (Anexo I) – O formulário deve estar preenchido corretamente e devidamente assinado pelo candidato. O candidato que assinar apenas digitalmente será desclassificado.
- 1.3 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo do Documento: EXTERNO  
Tipo do Documento: COMPROVANTE  
Anexar comprovante original do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 1.4 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo do Documento: EXTERNO  
Tipo de Documento: DIPLOMA  
Anexar cópia do Diploma de Graduação. Os portadores de diploma de curso de graduação feito no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.
- 1.5 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo do Documento: EXTERNO  
Tipo de Documento: HISTÓRICO  
Anexar cópia do histórico Escolar do Curso de Graduação.
- 1.6 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento: Externo  
Tipo de Documento: Currículo  
Anexar o Currículo (Anexo II)
- 1.7 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento: EXTERNO  
Tipo de Documento: FORMULÁRIO  
Anexar em um mesmo arquivo os documentos comprobatórios dos itens de pontuação informados pelo candidato no Currículo (Anexo II).

- 1.8 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento:  
EXTERNO  
Tipo de Documento: FICHA  
Anexar Ficha Funcional como documento comprobatório de vínculo empregatício e de tempo de serviço na FUB e declaração própria de não possuir título de qualquer outro curso de pós-graduação *stricto sensu* (Anexo VII)
  - 1.9 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento:  
EXTERNO  
Tipo de Documento: RG  
Anexar cópia de: documento de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de última votação, bem como certificado de reservista, quando couber.
  - 1.10 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento:  
EXTERNO  
Tipo de Documento: PROJETO  
Anexar Pré-Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1
  - 1.11 Incluir Documento: Gerar Documento: Escolha o Tipo de Documento:  
EXTERNO  
Tipo de Documento: TERMO  
Anexar Termo de compromisso para Participação em Mestrado Profissional em Economia – Turma 2023/1 (Anexo VI)
2. Os documentos dos itens 1.4, 1.5 e 1.9 dessa instrução não poderão ser assinados digitalmente pelo próprio candidato.
  3. Os documentos dos itens 1.2, 1.7 e 1.11 deverão ser assinados fisicamente pelo candidato, digitalizados e anexados ao processo SEI. Os documentos assinados apenas digitalmente no SEI serão desconsiderados e o candidato será desclassificado.
  4. O processo de inscrição na seleção de aluno regular 2023/1 do PPGECO deverá ser encaminhado pelo SEI para a Unidade FACE/ECO/PPGECO – Pós-Graduação em Economia.
  5. As inscrições dos candidatos efetuadas pelo SEI só serão homologadas pela Comissão de Seleção se a documentação estiver rigorosamente na ordem apresentada no item 1 dessa instrução, dentro do prazo previsto no item 6 do presente Edital.

**ANEXO VI – Temo de Compromisso para Participação****Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas  
Turma 2023/1**

EU, \_\_\_\_\_,  
Matrícula/Siape \_\_\_\_\_, servidor/a do(a) (nome do órgão de exercício)  
\_\_\_\_\_ na (nome da coordenação ou  
coordenação-geral) \_\_\_\_\_ ocupante do cargo de  
\_\_\_\_\_ (se aplicável), declaro ciência e concordância às  
condições de participação no Mestrado Profissional em Economia, que será realizado pela  
Universidade de Brasília (UnB) no período de 24 meses, considerando aulas presenciais e  
elaboração do trabalho de conclusão de curso. Comprometo-me a cumprir fielmente com as  
seguintes obrigações.

1. Permanecer como servidor/a em exercício na administração pública federal pelo mesmo período de duração do curso após a sua conclusão;
2. Dar ciência por escrito à Coordenadoria de Capacitação (Procap) de toda e qualquer alteração de órgão de exercício durante o período previsto no item 1 acima, permitindo o acompanhamento de minhas atividades.
3. Em caso de descumprimento do item 1 acima, ressarcir à UnB o valor do curso, correspondente a R\$ 13.976,00 (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos); e
4. Ressarcir à UnB o valor integral do curso, mencionado no item 3, conforme cronograma de pagamento determinado pelo órgão competente da UnB, nos casos de cancelamento de matrícula (desistência) por minha iniciativa ou desligamento do curso.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII – Declaração própria****Mestrado Profissional em Economia – Gestão Econômica de Finanças Públicas  
Turma 2023/1**

EU, \_\_\_\_\_,  
Matrícula FUB \_\_\_\_\_, servidor efetivo do quadro da Fundação Universidade de Brasília (FUB), em exercício nesta instituição, com o objetivo de participar da seleção de candidatos(as) às vagas do Mestrado Profissional em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia, Turma 2023/1, declaro não possuir titulação em qualquer curso de pós graduação *stricto sensu*.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone (s) : \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**ANEXO IX**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_ da

Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

\_\_\_\_\_. declaramos que \_\_\_\_\_ é membro

reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_.

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023 (Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_,  
declaramos que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho(a) de

\_\_\_\_\_

e de

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
2023 (Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO XI****AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

